



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**



Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Município de Veranópolis - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente, de forma parcelada e mediante requisição, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com o intuito de atender a demanda da Secretaria. A compra direta se faz necessária devido ao Pregão de Registro de Preços ainda estar em andamento, e o estoque dos produtos estar acabando.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e mediante requisição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra. Os mesmos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição e validade. Todos os itens devem ser entregues dentro do prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta Secretaria e foram definidos através de levantamento, levando-se em consideração as necessidades e demandas da Secretaria de Indústria e Comércio, conforme totais previstos no termo de referência. Estimativa feita para o período de 6 meses, a contar da data de homologação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o total de R\$ 2.262,45.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores locais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a compra será realizada conforme e necessidade da Secretaria de Indústria e Comércio no período de 6 meses.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do presente processo, a Secretaria de Indústria e Comércio pretende assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, no que diz respeito ao princípio da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos



e materiais.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar a contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 23 de outubro de 2023.

Daiane Ambrozini Domeneghini
Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

Daiane Ambrozini Domeneghini
Secretária de Indústria
e Comércio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, de forma parcelada e mediante requisição, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

O prazo de vigência de preços será de seis meses.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	6	Caixa	Folha de Ofício Branca A4, Gramatura 75G/m², com 10 pacotes cada	R\$ 320,00
2	5	UN	Corretivo Líquido de 18ml	R\$ 4,40
3	5	UN	Apontador de lápis	R\$ 2,30
4	3	UN	Fita Crepe 24x50	R\$ 7,90
5	3	UN	Fita adesiva transparente 48mmx45m	R\$ 6,70
6	2	UN	Fita adesiva transparente 12mmx10m	R\$ 0,90
7	1	Rolo	Papel contact transparente de 25 metros	R\$ 127,00
8	2	UN	Prancheta em acrílico tamanho ofício	R\$ 14,30
9	3	UN	Agenda com capa dura e espiral, tamanho 15x21cm.	R\$ 35,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria de Indústria e Comércio, anexo a este processo. O Pregão de Registro de preços está em andamento, e o estoque dos produtos está acabando.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de limpeza, mediante requisição da Secretaria de Indústria e Comércio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação com critério de julgamento por menor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**



preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e mediante requisição da Secretaria de Indústria e Comércio, com prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra. Os mesmos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição e validade.

Todos os itens devem ser entregues dentro do prazo de validade e nos locais indicados nas Ordens de Compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria de Indústria e Comércio conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e em conjunto com a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após o recebimento e conferência dos itens, que devem estar de acordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.055,36, conforme discriminado no Item 1- Objeto deste Termo de Referência. Salienta-se que tal valor é valor de referência, compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores locais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 913606 – Material de expediente.

Veranópolis, 23 de outubro de 2023.

Daiane Ambrozini Domeneghini
Secretária de Indústria e Comércio

Daiane Ambrozini Domeneghini
Secretária de Indústria
e Comércio